

## TERMO DE ACORDO E CESSÃO DE NOME DE DOMÍNIO

Pelo presente instrumento, de um lado, **ALLIANZ SAÚDE S.A.**, sociedade anônima brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.439.627/0001-02, com sede na Rua Eugênio de Medeiros nº 303, 7º andar, São Paulo, SP e **ALLIANZ SE**, sociedade europeia com sede em Koeniginstrasse, 28, 80802, Munique, Alemanha (em conjunto “**Allianz**”), por bastante procurador comum abaixo assinado, com endereço eletrônico [jmsilveira@jmspi.com.br](mailto:jmsilveira@jmspi.com.br), de outro, **ROSIMAR DE LEMOS RIPARDO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.159.048-70 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.232.270-5 (SSP/SP), residente e domiciliada na Rua Titania nº 10, Cidade Satélite Santa Bárbara, São Paulo, SP, CEP 08331-160, com endereço eletrônico [rosi@carmelseguros.com.br](mailto:rosi@carmelseguros.com.br) (doravante “**Sra. Rosimar**”);

CONSIDERANDO que a **Sra. Rosimar** registrou, em 31/08/2023, o nome de domínio [www.allianzsa.com.br](http://www.allianzsa.com.br);

CONSIDERANDO que, por entenderem que tal domínio viola direitos decorrentes das denominações sociais e de registros de marca de titularidade da **Allianz**, esta deu início, em 18/08/2023, a um procedimento de disputa de nome de domínio perante a Câmara de Solução de Disputas Relativas de Nomes de Domínio (CASD-ND) da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI), que recebeu o nº ND-202347 (a “**Reclamação**”);

CONSIDERANDO que, em resposta à Notificação Extrajudicial encaminhada pela **Allianz** em 19/09/2023 à Cassius F. Mocarzel Corretora e Assessoria de Seguros – ME (“**Carmel Seguros**”), esta informou a adoção, pela **Sra. Rosimar**, das providências para cancelamento do domínio [www.allianzsa.com.br](http://www.allianzsa.com.br), nos termos da Contranotificação Extrajudicial data de 20/09/2023;

CONSIDERANDO que, em 29/09/2023, a Secretaria Executiva do Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual comunicou às partes que o NIC.br recebeu, em 28/09/2023, uma solicitação na via administrativa para o cancelamento do nome de domínio [www.allianzsa.com.br](http://www.allianzsa.com.br), por parte da **Sra. Rosimar**;

CONSIDERANDO que, com vistas a encerrar referido procedimento, a **Sra. Rosimar** está disposta a transferir o domínio [www.allianzsa.com.br](http://www.allianzsa.com.br) para a **Allianz Saúde S.A.**

RESOLVEM as partes acima identificadas e qualificadas (as “**Partes**”) celebrar este Termo de Acordo e Cessão de Nome de Domínio (“**Acordo**”), a reger-se pelos termos e condições que seguem.

1. A **Sra. Rosimar**, por este ato, irrevogável e irretroatamente, revoga o requerimento de cancelamento enviado ao NIC.br, bem como cede e transfere à **Allianz Saúde S.A.** o nome de domínio [www.allianzsa.com.br](http://www.allianzsa.com.br).
2. A **Allianz**, por seu turno, aceita que o nome de domínio [www.allianzsa.com.br](http://www.allianzsa.com.br) seja transferido para a **Allianz Saúde S.A.**
3. Com a efetivação da transferência do nome de domínio [www.allianzsa.com.br](http://www.allianzsa.com.br) para a **Allianz Saúde S.A.** e o integral cumprimento dos termos deste **Acordo**, a **Allianz** dá-se por satisfeita e renuncia ao direito de ação em face da **Sra. Rosimar** sob os fundamentos da Reclamação, ressalvando,

contudo, seu direito de ação com relação a novos fatos que caracterizem violação de seus direitos de propriedade intelectual que venham a ser praticados após a data do presente **Acordo**.

4. Esta transação e a cessão do nome de domínio são feitas a título não oneroso, cabendo a cada uma das **Partes** arcar com suas próprias despesas e com os honorários de seus respectivos advogados.

5. A **Allianz** se compromete a adotar imediatamente as providências necessárias para a comunicação do presente acordo à CASD-ND e para o subsequente arquivamento da Reclamação assim que concluída a transferência do domínio, bem como as **Partes**, por este ato, autorizam expressamente à CASD-ND que envie uma cópia do presente **Acordo** ao NIC.br, bem como autorizam ao NIC.br que implemente a transferência do domínio [www.allianzsa.com.br](http://www.allianzsa.com.br) para a **Allianz Saúde S.A.**

6. As **Partes** se comprometem a praticar quaisquer atos e a fornecer quaisquer documentos adicionais à CASD-ND e/ou ao NIC.br que se façam necessários para o fiel cumprimento do presente **Acordo**.

Achando-se assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, de forma eletrônica, com base na Medida Provisória nº 2200-2/01, na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de outubro de 2023

Assinado  


---

**ALLIANZ SAÚDE S.A. e ALLIANZ SE**  
p.p. João Marcos Silveira  
OAB/SP 96.446  
[jmsilveira@jmspi.com.br](mailto:jmsilveira@jmspi.com.br)

---

**ROSIMAR DE LEMOS RIPARDO**  
[rosi@carmelseguros.com.br](mailto:rosi@carmelseguros.com.br)

**Testemunhas:**

---

Nome: Denise Gonçalves Carregosa  
CPF: 177.837.438-70  
e-mail: [denise@jmspi.com.br](mailto:denise@jmspi.com.br)

---

Nome: Renato Lemos dos Santos  
R.G.: 468.001.738-43  
e-mail: [rl.santos@slvrlaw.adv.br](mailto:rl.santos@slvrlaw.adv.br)

## 2023-10-02 - Termo de Acordo e Cessão de Nome de Domínio ND-202347 vf pdf

Código do documento 92858e41-f3d9-4068-9b29-b3fb0a6cd725



### Assinaturas



JOAO MARCOS SILVEIRA  
jmsilveira@jmspi.com.br  
Assinou como Procurador

JOAO MARCOS SILVEIRA



Rosimar de Lemos Ripardo  
rosi@carmelseguros.com.br  
Assinou como parte

Rosimar de Lemos Ripardo



Denise Gonçalves Carregosa  
denise@jmspi.com.br  
Assinou como testemunha

Denise Gonçalves Carregosa



Renato lemos dos santos  
rl.santos@slvrlaw.adv.br  
Assinou como testemunha

Renato lemos dos santos

### Eventos do documento

#### 03 Oct 2023, 18:52:20

Documento 92858e41-f3d9-4068-9b29-b3fb0a6cd725 **criado** por TADEU VELOSO MIRANDA CURTINHAS (bbf8d023-0544-447e-b4fb-f01bf98bdad9). Email:tadeu@veloso.adv.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-03T18:52:20-03:00

#### 03 Oct 2023, 18:58:57

Assinaturas **iniciadas** por TADEU VELOSO MIRANDA CURTINHAS (bbf8d023-0544-447e-b4fb-f01bf98bdad9). Email:tadeu@veloso.adv.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-03T18:58:57-03:00

#### 04 Oct 2023, 09:35:31

ROSIMAR DE LEMOS RIPARDO **Assinou como parte** - Email: rosi@carmelseguros.com.br - IP: 189.38.198.209 (189.38.198.209.user.ajato.com.br porta: 28216) - **Geolocalização: -23.614226 -46.4681594** - Documento de identificação informado: 128.159.048-70 - DATE\_ATOM: 2023-10-04T09:35:31-03:00

#### 04 Oct 2023, 09:37:44

JOAO MARCOS SILVEIRA **Assinou como Procurador** - Email: jmsilveira@jmspi.com.br - IP: 191.162.220.186 (191.162.220.186 porta: 50916) - Documento de identificação informado: 084.429.098-00 - DATE\_ATOM: 2023-10-04T09:37:44-03:00

#### 04 Oct 2023, 10:15:01

RENATO LEMOS DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: rl.santos@slvrlaw.adv.br - IP: 191.162.220.186

---

(191.162.220.186 porta: 1902) - Documento de identificação informado: 468.001.738-43 - DATE\_ATOM:  
2023-10-04T10:15:01-03:00

**04 Oct 2023, 10:15:13**

DENISE GONÇALVES CARREGOSA **Assinou como testemunha** - Email: denise@jmspi.com.br - IP:  
191.162.220.186 (191.162.220.186 porta: 12174) - **Geolocalização: -23.5593 -46.6339** - Documento de  
identificação informado: 177.837.438-70 - DATE\_ATOM: 2023-10-04T10:15:13-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):a3b04ab6e2a6b99556c2afc6acdb3723d089acf80e7726ddeb6b1de004d7fbd0

(SHA512):d001b1cce86b5832a18d9affc42747c48951fbf799deb6634296781b12082141a8fe37b04fafa7f630a66bd70f5e402994e8ca22143f2db24629d1243347690b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**